

Abre, no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr.\$394.641,50.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943 e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Artº 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito suplementar de TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS (Cr.\$394.641,50), distribuído pelas seguintes verbas do Orçamento vigente:

0-ADMINISTRAÇÃO GERAL <u>Governo do Município</u>		
8.02.0-Pessoal Fixo:		
Representação do Prefeito	Cr.\$	3.361,50
<u>Administração Superior</u>		
-Secretaria-		
8.04.4-Despesas Diversas:		
Despesas miúdas de pronto pagamento	"	4.000,00
1-EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA <u>Administração Superior</u> -Tesouraria-		
8.10.0-Pessoal Fixo:		
1 Tesoureiro	"	4.800,00
<u>Serviço de Arrecadação</u>		
8.11.0-Pessoal Fixo:		
Percentagem aos Agentes Arrecadadores	"	50.000,00
<u>Serviços de Fiscalização</u>		
8.12.0-Pessoal Fixo:		
1 Fiscal Geral	"	2.100,00
1 Fiscal do Litoral	"	9.280,00
<u>Serviços Diversos</u>		
8.13.0-Pessoal Fixo:		
1 Administrador do Mercado	"	2.100,00
8-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA <u>Construção e Conservação de</u> <u>Logs. Públicos</u>		
8.81.1-Pessoal Variável:		
Trabalhadores	"	100.000,00
Continúa	Cr.\$	175.641,50

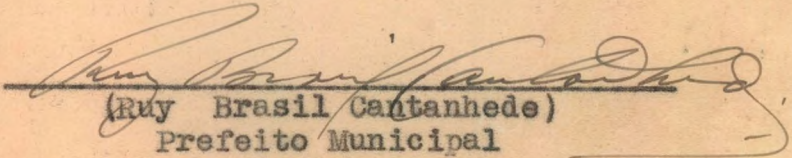
Continuação	Cr.\$175.641,50
8.81.3-Material de Consumo:	
Combustíveis, lubrificantes, etc.	" 60.000,00
8.81.4-Despesas Diversas:	
Início do serviço de pavi - mentação	" 58.000,00
<u>Serviços de Limpeza Pública</u>	
8.85.1-Pessoal Variável:	
Trabalhadores	" 50.000,00
<u>Construção e Conservação de</u> <u>Próprios Pubs. em Geral</u>	
8.87.4-Despesas Diversas:	
Prosseguimento das obras do Mercado	" 30.000,00
 9-ENCARGOS DIVERSOS	
<u>Pensões Diversas</u>	
8.95.4-Despesas Diversas:	
Salário-Família	" 5.000,00
<u>Diversos</u>	
8.99.4-Despesas Diversas:	
Despesas não previstas	" 16.000,00
 Total	Cr.\$394.641,50

Artº 2º - A despesa decorrente do crédito de que trata o artigo anterior, será custeada pelo saldo financeiro do exercício de 1947, excesso de arrecadação verificado em 31 de julho último e anulação da importância de Cr.\$ 34.837,50 na verba orçamentária 8.20.0, de acordo com o artigo 11º, § 3º, ns. 1, 2 e 3, da codificação aprovada pelo decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1940.

Artº 3º - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Porto Velho, 26 de outubro de 1948.


(Ruy Brasil Cantanhede)
Prefeito Municipal